



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2022**

**DESTINATÁRIO (A):** MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ LOCALIZADOS NAS ÁREAS SUJEITAS À DESERTIFICAÇÃO (ASD):

Abaiara, Acarape, Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Alcântaras, Altaneira, Alto santo, Amontada, Antonina do Norte, Apuiarés, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Baixio, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Boa viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririaçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catarina, Catunda, Caucaia, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Crato, Croatá, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Ererê, Farias Brito, Forquilha, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granja, Granjeiro, Groaíras, Guaiúba, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Hidrolândia, Ibaretama, Ibiapina, Ibicuitinga, Icapuí, Icó, Iguatu, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipú, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itaiçaba, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Maranguape, Marco, Martinópolis, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Mirafima, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Mulungu, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacajus, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Piquet Carneiro, Pires Ferreira, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, Santa Quitéria, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, São Luís do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópolis, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Umirim, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre e Viçosa do Ceará.

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo para envio dos questionários eletrônicos sobre Auditoria Operacional coordenada no tema Desertificação

**EXPEDIENTE:** Cumprimentando-o(a) cordialmente, reporto-me ao Ofício Circular nº 19/2022, desta Corte de Contas, que trata da convocação para preenchimento dos questionários eletrônicos, por parte dos municípios cearenses que integram a região do semiárido dos cinco Estados, cujos tribunais de contas participam da auditoria.

Na oportunidade, comunico a prorrogação do prazo final para o envio dos questionários, fixados anteriormente em 30/09/2022, em caráter excepcional e improrrogável, **até o dia 07/10/2022**, quando os *links* disponibilizados serão desabilitados. Lembramos que as respostas devem permitir a análise do panorama de condições dos Municípios frente à temática da Desertificação.



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

---

Maiores esclarecimentos, poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico [desertificacao@tce.ce.gov.br](mailto:desertificacao@tce.ce.gov.br), ou pelo telefone (85) 3488.5940.

Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

